



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTROLADORIA GERAL INTERNA
CNPJ: 05.193.115/0001-63

**PARECER DO CONTROLE INTERNO REFERENTE
AO CONVITE Nº 1/2017-00002**

SOLICITANTE: Comissão Permanente de Licitação

FINALIDADE: Análise de legalidade de contratação de empresa especializada em serviços de comunicação para o 17º festival da pororoca e 19º surf da pororoca, no período de 27/04 a 01/05/2017, conforme convenio 001/2017 FCP visando atender as necessidades da secretaria de turismo, cultura e esporte do município de São Domingos do Capim/PA.

O processo em análise por esse controle é referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade **Convite nº1/2017-00002**, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de eventos e festivais.

O procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei nº8.666/93, art. 22, III, §3º.

É o relatório.

I- Do Controle Interno

Os artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de Controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação de serviço público.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTROLADORIA GERAL INTERNA
CNPJ: 05.193.115/0001-63

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

II- Do procedimento

Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não.

O conceito desta modalidade é o mais abrangente da Lei [8.666/1993](#). Ele estão no art. 22, § 3º:

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

A modalidade convite é a forma mais simples de licitação, ela é escolhida em razão de contratações de pequeno vulto pela rapidez de sua implementação, pois comporta um menor formalismo.

Observamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTROLADORIA GERAL INTERNA
CNPJ: 05.193.115/0001-63

ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Analizamos toda a documentação e constatamos que estão regulares e obedeceram aos requisitos, bem como constam no autos os seguintes documentos:

- 1- Solicitação de abertura de licitação feita pelo Secretario de Administração;
- 2- Convenio nº001/2017;
- 3- Despacho;
- 4- Declaração de adequação orçamentaria e financeira assinada pelo Gestor municipal;
- 5- Decreto nº0059/2017;
- 6- Minuta de instrumento convocatório;
- 7- Minuta de contrato;
- 8- Parecer Jurídico;
- 9- Aviso de licitação;
- 10- Lista de presença;
- 11- Juntada de documentos de habilitação;
- 12- Declaração de renúncia;
- 13- Juntada de Propostas comerciais;
- 14- Ata de sessão de julgamento;
- 15- Despacho;
- 16- Termo de homologação e adjudicação;

III- **Conclusão**

A empresa vencedora ofertou o menor preço, estando de acordo com os preços praticados no mercado e está devidamente

3

Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000

e-mail:controleinternopmsdc.2017@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTROLADORIA GERAL INTERNA
CNPJ: 05.193.115/0001-63

habilitada, bem como comprovou sua regularidade fiscal. Existe no presente autos declaração de previsão orçamentaria para realização das despesas previstas.

Portanto, manifesta-se este Controle Interno pela homologação do feito.

Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na análise, recomendando desde logo que seja adotada as providencias pertinentes ao caso, se houverem irregulares.

É o parecer.

Encaminhe-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim/PA, 25 de Abril de 2017.

Ellem Santana da Silva
Controladora Interna do Município
Decreto nº 006/2017/GP/PMSDC